



PUBLICADO

Extrema, 19 / 12 / 25

**PREFEITURA N°. 260
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Autoriza a instauração de Processo Administrativo Especial (PAE) para apurar fato que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a existência de buraco em via pública municipal, causado pela abertura da grade da boca de lobo, em razão do impacto habitual de veículos pesados, fato que resultou em danos materiais ao veículo de terceiro que, ao estacionar no local, sofreu avarias em decorrência da queda no referido buraco;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias dos fatos, bem como a eventual responsabilidade administrativa, de natureza omissiva ou comissiva, de agentes públicos, prestadores de serviços ou terceiros, relacionada à manutenção, sinalização ou conservação da via pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela adequada manutenção, conservação, segurança e sinalização das vias públicas, com o objetivo de resguardar tanto o patrimônio público quanto o patrimônio dos cidadãos, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, bem como a terceiros, em razão de danos materiais, cuja apuração se mostra necessária para a identificação de responsabilidades, a avaliação de eventuais medidas reparatórias e a adoção das providências administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Municipal para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à verificação dos fatos, da regularidade das condutas administrativas e da eventual necessidade de adoção de providências corretivas ou reparatórias;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar, no âmbito do processo, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos



princípios constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Especial – PAE**, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas relacionadas à existência de buraco em via pública municipal, causado pela abertura da grade da boca de lobo, em razão do impacto habitual de veículos pesados, fato que resultou em dano material a veículo de terceiro, o qual, ao estacionar no local, sofreu avarias.

Art. 2º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 1º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

§ 2º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal